



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.615, de 30 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nos termos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, a Sra. MARIA MORAIS/CHAVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de terreno do Patrimônio Municipal // nos termos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, a Sra. MARIA MORAIS CHAVES, na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", com os limites seguintes: limita-se pelo lado de baixo com a Barra das Novilhas; pelo lado de cima com Modesto de tal, medindo duzentos metros (200m,00) de /// frente por mil (1.m,000) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de janeiro de 1963.

Diomedes Marcondes
Presidente

1º Secretário

Aluísio Quirino de Moraes
2º Secretário.

